



B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

**CNPJ/MF nº 08.538.351/0001-62
NIRE 35300337638**

FATO RELEVANTE

A B2W – Companhia Global do Varejo (“B2W”), em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nºs 358/2002 e 319/1999, vem a público informar o que segue:

Será submetida aos acionistas da B2W, em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 de março de 2007, a incorporação da Companhia por sua subsidiária integral TV Sky Shop S.A. (CNPJ/MF nº 00.776.574/0001-56) (“TV Sky Shop” e, em conjunto com a B2W, as “Companhias”), mediante a versão, para a TV Sky Shop, do patrimônio líquido contábil da B2W, descontando-se a participação da B2W na TV Sky Shop (a “Incorporação”), na forma descrita abaixo.

1. Objetivos da Operação.

1.1. A Incorporação impõe-se como medida de racionalização das atividades das Companhias e flexibilização e eficiência na gestão de seu patrimônio no âmbito do processo organizacional do grupo do qual as mesmas fazem parte. Tal processo prevê, dentre outras medidas, a simplificação da estrutura societária, trazendo, desta forma, vantagens para todos os seus acionistas e consideráveis benefícios às próprias Companhias de ordem administrativa, financeira e econômica, com um melhor aproveitamento de recursos e uma perspectiva de expansão de seus negócios sociais.

1.2. Com a Incorporação, a TV Sky Shop passará a incluir em seu Estatuto Social o mesmo objeto social constante do estatuto social da B2W, dedicando-se (*i*) ao comércio varejista e atacadista em geral, no Brasil ou no exterior, de quaisquer bens e produtos, podendo, para tanto, importar ou exportar de e para quaisquer países, podendo, ainda, utilizar meios eletrônicos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, em especial, a Internet, sem restrição a outros meios (telemarketing, televendas, TV, canais comuns de comércio, catálogos, etc.); (*ii*) à prestação de serviços de assessoria financeira, administrativa, marketing e logística, bem como à promoção de marketing relacionado às empresas operantes em áreas afins ou não; (*iii*) à intermediação e distribuição de

ingressos, passagens e tickets para atrações públicas, parques temáticos, teatros, shows e outros eventos destinados ao público, de caráter cultural ou não, transportes e outros similares ou não, excluindo-se pules de apostas, tickets de jogo ou similares, nacionais ou não; (*iv*) à promoção, intermediação, locação e distribuição de produtos da indústria cinematográfica, nacional ou internacional, bem como a comercialização de músicas via arquivo eletrônico, de artistas nacionais ou internacionais; (*v*) à representação de empresas titulares de software para visualização de imagens, sons e outros através de intermediação de download (cópias) não gratuitos; e (*vi*) à atuação como representante de vendas de empresas diversas, utilizando-se do canal tecnológico desenvolvido para comércio eletrônico (e-commerce), ou ainda outro que pratique normalmente.

2. Atos que Antecederam a Operação.

2.1. Como passos para a implementação da Incorporação, foram realizados os seguintes atos societários até a presente data:

- (a) em 13.03.07, foi assinado o Protocolo e Justificação de Incorporação pelas administrações da B2W e da TV Sky Shop (o "Protocolo e Justificação");
- (b) em 13.03.07, foi realizada reunião do Conselho de Administração da B2W, na qual foi decidido convocar assembléia geral extraordinária dos acionistas da B2W a fim de deliberar sobre a incorporação objeto do Protocolo e Justificação; e
- (c) em 13.03.07, foi realizada reunião do Conselho de Administração da TV Sky Shop, na qual foi discutida a proposta relativa à Incorporação a ser apresentada ao controlador integral da TV Sky Shop, em assembléia geral extraordinária.

3. Critérios de avaliação do patrimônio da B2W e tratamento das variações patrimoniais.

3.1. O patrimônio líquido da B2W será incorporado a valor contábil, tomando como base os elementos constantes do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2006 (a "Data Base"), devidamente auditado.

3.2. A Incorporação será levada a efeito pelo valor de patrimônio líquido da B2W suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, grupo 1.802, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Laudo de Avaliação"), cuja nomeação deverá ser ratificada pela Assembléia Geral Extraordinária da TV Sky Shop que deliberar sobre a operação, nos termos do §1º do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, a qual declarou (*i*) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o controlador das Companhias, ou em face de seus respectivos acionistas minoritários, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (*ii*) não terem o controlador ou os administradores das Companhias direcionado, limitado,

dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

3.3. As variações patrimoniais apuradas pela B2W a partir da Data Base e até a data em que a Incorporação vier a se consumir serão apropriadas pela TV Sky Shop.

4. Relação de substituição, número e espécie das ações a serem atribuídas aos acionistas da B2W, direitos das ações, aumento do capital social da TV Sky Shop e composição do capital social e ações após a Incorporação.

4.1. O número de ações a serem emitidas pela TV Sky Shop foi calculado considerando o fato de a incorporadora ser subsidiária integral da B2W, de forma que o número de ações da TV Sky Shop a serem emitidas em favor dos acionistas da B2W corresponderá, para maior facilidade, ao número de ações hoje emitidas pela B2W, as quais serão entregues em substituição às ações de propriedade dos acionistas de B2W extintas em razão da Incorporação.

4.2. Como a Incorporação envolve sociedades controladora e controlada, aplica-se o disposto no §1º do art. 226 da LSA, devendo ser cancelada a totalidade das ações representativas do capital social da TV Sky Shop de propriedade da B2W.

4.3. Tendo em vista que, antes e depois da incorporação, os acionistas da B2W (e, indiretamente, de sua subsidiária integral) terão exatamente a mesma participação nos resultados e patrimônio consolidados da B2W e da TV Sky Shop, não se fará necessário confrontar os parâmetros de relação de troca adotada (i.e., 1:1) com outra relação baseada em qualquer outro critério econômico ou contábil, pela impossibilidade de qualquer outra forma de distribuição de ações na incorporação entre os acionistas da B2W, por força da ausência de terceiros não participantes, de forma idêntica, direta ou indiretamente, do patrimônio e dos resultados das duas sociedades, que não os acionistas da própria B2W, a ser incorporada.

4.4. Por isto mesmo, não havendo qualquer informação adicional a ser disponibilizada aos acionistas das Companhias que pudesse auxiliá-los na avaliação da relação de troca oferecida, não se justifica venham às companhias a incorrer nos custos de preparação dos laudos de avaliação a valor de mercado a que se refere o art. 264 da Lei nº 6.404/76.

4.5. Desta forma, o patrimônio líquido da TV Sky Shop será aumentado em R\$342.621.030,85, valor este correspondente ao acervo líquido contábil da B2W, deduzido o investimento na própria TV Sky Shop, destinando-se deste valor R\$200.000.000,00 que será atribuído à constituição de reserva de capital e o restante, i.e., R\$142.621.030,85 à conta de capital social da TV Sky Shop.

4.6. As ações de emissão da TV Sky Shop a serem atribuídas aos acionistas da B2W em substituição às ações desta última, todas ordinárias, que serão extintas, farão jus aos mesmos direitos das ações de emissão da B2W ora em circulação,

participando integralmente dos resultados do exercício social em curso.

4.7. O ágio originalmente registrado pela Americanas.com S.A. – Comércio Eletrônico e, posteriormente, por sucessão legal, pela B2W, e atribuído à expectativa de resultado futuro da TV Sky Shop, oriundo da aquisição, contratada em 18.08.05, diretamente pela própria Americanas.com S.A. – Comércio Eletrônico, das ações de emissão da TV Sky Shop, no valor total de R\$135.305.219,85, será, após a Incorporação, fiscalmente amortizado em até 10 (dez) anos pela TV Sky Shop, tudo nos termos da legislação tributária vigente, sem a emissão de novas ações e sem impacto negativo no fluxo de dividendos da TV Sky Shop.

5. Reembolso dos acionistas dissidentes da B2W.

5.1. Em função da ausência de relação de troca, não se aplica o disposto no §3º do artigo 264 da Lei nº 6.404/76 para fins de cálculo do valor de reembolso dos acionistas dissidentes.

5.2. O valor do reembolso a ser pago aos eventuais acionistas dissidentes da B2W será, portanto, calculado com base no valor de patrimônio líquido constante do balanço levantado em 31.12.06 e a ser submetido à Assembléia Geral Ordinária de Acionistas que se realizará em 31.03.07, que corresponde a R\$3,2790 por ação de B2W (sendo certo que cada ação de B2W é hoje representada, para fins de negociação, por uma ação de Submarino S.A., considerando ser a B2W sucessora de Submarino S.A.), ressalvada a faculdade de levantamento de balanço especial e sem prejuízo do disposto no §3º do art. 137 da Lei nº 6.404/76. Desta forma, e ressalvado o referido balanço especial, o titular de cada ação de B2W (correspondente a 1 ação de Submarino S.A.) terá direito a receber R\$3,2790, em caso de exercício do direito de retirada. A partir de 15.03.07, inclusive, as ações de Submarino S.A. passarão a ser negociadas sem direito ao exercício do direito de recesso a que se refere este item.

6. Custos.

6.1. Estima-se que os custos de realização da Incorporação serão da ordem de R\$300.000,00, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais técnicos a serem contratados para assessoria na operação.

7. Demais informações sobre a operação.

7.1. A efetivação da Incorporação acarretará a extinção da B2W, que será sucedida pela TV Sky Shop em todos os seus bens, direitos e obrigações.

7.2. Propõe-se que após a Incorporação a TV Sky Shop passe a ser denominada “B2W – Companhia Global do Varejo”.

7.3. Após a Incorporação, os administradores da TV Sky Shop solicitarão o registro de companhia aberta da companhia junto à CVM, bem como apresentarão à Bolsa de Valores de São Paulo o pedido de listagem e adesão às regras do Novo Mercado.

7.4. Será submetida à apreciação da assembléia de acionistas da TV Sky Shop que deliberar sobre a incorporação, a proposta do Conselho de Administração e permanência do Plano de Opção de Compra de Ações da B2W ("Plano B2W") e, nos termos do mesmo Plano B2W, a substituição das opções concedidas por novas opções, a serem assumidas pela TV Sky Shop, com os ajustamentos apropriados, se for o caso, mantendo-se, no entanto, o valor total da opção de compra.

8. Disponibilização de documentos.

8.1. O Protocolo e Justificação e as demonstrações financeiras que serviram de base para o cálculo do patrimônio líquido da B2W na Data Base, as demonstrações financeiras da TV Sky Shop, também na Data Base (estas últimas auditadas na forma do art. 12 da Instrução CVM nº 319), bem como os demais documentos a que se refere o artigo 3º da mesma norma, serão encaminhados à CVM e à Bolsa de Valores de São Paulo e estarão disponíveis na sede da B2W, localizada no município de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Henry Ford, 643.

São Paulo, 15 de março de 2007

B2W – Companhia Global do Varejo
p. José Timotheo de Barros
Diretor de Relações com Investidores